MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.10441-6/2026

PROCESSO: **LO-R.06190-0/2025**
VALIDADE: **26/08/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AGRICROP AGRICOLA LTDA

CPF/CNPJ

17.325.642/0001-63

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA ALIANÇA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.002652-2	4.295

ATIVIDADES

ATIV.33666

POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO (PAA) DE COMBUSTÍVEIS (E1-009)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°14'17.80"S / 44°59'12.09"O

Localização:

Baixa Grande do Ribeiro-PI
Localidade: Povoado das Almecegas

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 13:01
[WilHWcbbHY0esXUNLha8NGCf2HxlzExnEi2O9EVvbEnFwXdz1h4qbXmwI1thF7De]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 13:20
[q6ralF13V2NdBTpGsKSnZyXldlSPr6uCvp4xdJNj5xhhQmDP4GcPVGfxFakYM7lT]

Emitido eletronicamente em 14/09/2026 08:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.52589-7/2026.ABF4.0995.7179]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.986691666666665, -8.238277777777776)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/08/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 13:01
[WilHWcbbHY0esXUNLha8NGCf2HxlzExnEi2O9EVvbEnFwXdz1h4qbXmwI1thF7De]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 13:20
[q6ralF13V2NdBTpGsKSnZyXldlSPr6uCvp4xdJNj5xhhQmDP4GcPVGfxFakYM7lT]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (10/09/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter o PAA operando exclusivamente para abastecimento interno, vedada a comercialização ou atendimento a terceiros;

2. Garantir a integridade estrutural do tanque, da base metálica e da bacia de contenção, com inspeções periódicas e registros de manutenção;

3. Assegurar que a bacia de contenção permaneça impermeável, limpa e desobstruída, com capacidade mínima para conter o volume armazenado acrescido de 10%;

4. Manter a cobertura da área em bom estado de conservação, prevenindo a incidência direta de chuvas sobre o sistema;

5. Implantar e manter sinalização de segurança visível, incluindo identificação do produto, riscos, proibição de fontes de ignição e procedimentos de emergência;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 13:01
[WilHWcbbHY0esXUNLha8NGCf2HxlzExnEi2O9EVvbEnFwXdz1h4qbXmwI1thF7De]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 13:20
[q6ralF13V2NdBTpGsKSnZyXldlSPr6uCvp4xdJNj5xhhQmDP4GcPVGfxFakYM7lT]

6. Disponibilizar kits de contenção de derramamentos (absorventes, barreiras, recipientes) e extintores compatíveis com a classe de risco;

7. Capacitar os operadores quanto a procedimentos seguros de abastecimento, resposta a emergências e comunicação de incidentes;

8. Proibir o descarte de resíduos oleosos no solo; resíduos e materiais contaminados devem ter destinação ambientalmente adequada;

9. Manter documentação técnica atualizada (ART/RT, inspeções, treinamentos) disponível para fiscalização;

10. Em caso de vazamento ou acidente, adotar imediatamente as medidas de contenção e comunicar o órgão ambiental competente.

Teresina (PI), 14/09/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 13:01
[WilHWcbbHY0esXUNLha8NGCf2HxlzExnEi2O9EVvbEnFwXdz1h4qbXmwI1thF7De]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 13:20
[q6ralF13V2NdBTpGsKSnZyXldlSPr6uCvp4xdJNj5xhhQmDP4GcPVGfxFakYM7lT]